



# REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA NO INSTAGRAM

*#vidagosemefeitos2017*

## ENQUADRAMENTO

O concurso de fotografia **#vidagosemefeitos2017** é um concurso dinamizado pela VIDAGUSTERMAS, aberto à participação de todos os seguidores e utilizadores do Instagram.

O concurso fotográfico **#vidagosemefeitos2017** decorre de 1 de Agosto de 2017 a 31 de Agosto de 2017, estando aberto à participação do público em geral, bastando assim a publicação de uma fotografia, no Instagram, alusiva à vila de Vidago e à região da Ribeira de Oura com o hashtag **#vidagosemefeitos2017**.

As fotografias devem ser tiradas na área de abrangência da VIDAGUSTERMAS:

- União de freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras
- Freguesia de Oura
- Freguesia de Vilas Boas

Apenas são consideradas as fotografias publicadas de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Agosto de 2017 e com a hashtag **#vidagosemefeitos2017**. As publicações das fotografias a concurso terão de ser públicas.

## CAPÍTULO I

### OBJECTIVOS

1.1 O concurso pretende:

- a) Sensibilizar todos os participantes para a observação do meio envolvente à vila;
- b) Ser um desafio para a descoberta do lado oculto da arte dos valores naturais da vila de Vidago e da região da Ribeira de Oura.\*
- c) Promover a fotografia enquanto meio de expressão;
- d) Fomentar o surgimento de novos valores no mundo da fotografia;
- e) Divulgação e promoção de Vidago e da região da ribeira de oura no mundo digital.

\* As fotografias devem ser tiradas na área de abrangência da VIDAGUSTERMAS: União de freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras, Freguesia de Oura e Freguesia de Vilas Boas

## CAPÍTULO II

### CONCORRENTES

2.1 O concurso é aberto ao público em geral, excluindo-se os membros do júri.

2.2 Os concorrentes devem apresentar-se individualmente.

2.3 Cada participante poderá apresentar até duas fotografias.

2.4. Os concorrentes tem de possuir um perfil no INSTAGRAM.

## CAPÍTULO III

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes especificidades:

- a) Para participarem os interessados devem seguir o perfil oficial da VIDAGUSTERMAS “**visit\_vidago**” no Instagram ([https://www.instagram.com/visit\\_vidago/](https://www.instagram.com/visit_vidago/)) e colocar a sua fotografia com a **hashtag** **#vidagosemefeitos2017**;
- b) Deverão incluir a **hashtag** do concurso **#vidagosemefeitos2017**, podendo também incluir outras;
- c) As fotografias têm de ser obrigatoriamente publicadas de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Agosto de 2017 e terão de ser públicas;
- d) É ainda obrigatório o envio à organização, através do email **info@vidagustermas.com**, os seguintes dados:
  - **Fotografia a concurso (em formato JPEG, não podendo ultrapassar os 5MB);**
  - **Nome do autor da fotografia;**
  - **Contacto telefónico do autor da fotografia;**
  - **Endereço eletrónico do autor da fotografia;**

3.2 A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias à VIDAGUSTERMAS, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole. A VIDAGUSTERMAS compromete-se a mencionar o nome do autor das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer.

3.3 Todos os trabalhos submetidos o concurso devem ser completamente originais e inéditos e as imagens captadas na vila de Vidago ou na região da Ribeira de Oura\*\*.

3.4 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

\*\* As fotografias devem ser tiradas na área de abrangência da VIDAGUSTERMAS: União de freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paraneiras, Freguesia de Oura e Freguesia de Vilas Boas

## CAPÍTULO IV

### JÚRI

4.1 O Júri deste concurso será constituído por sete elementos com qualificações e experiências apropriadas.

4.2 As fotografias serão apreciadas pelo Júri que selecionará as três vencedoras até ao final do dia 9 de setembro de 2017.

4.3 A classificação das fotografias por parte do júri terá em atenção os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Adequação ao tema;
- Qualidade da fotografia.

## CAPÍTULO V

### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

5.1 As três fotografias vencedoras serão premiadas com os devidos primeiro, segundo e terceiro lugar;

5.2 Os concorrentes premiados serão notificados por correio eletrónico e atempadamente informados sobre a hora, o dia e o local de entrega dos prémios.

5.3. Os concorrentes premiados serão contactados através de comentário e as fotografias premiadas serão divulgadas no perfil oficial de INSTAGRAM da VIDAGUSTERMAS com o nome do seu autor.

5.4 Todos os concorrentes receberão um Certificado de Participação digital mediante solicitação por correio eletrónico para [info@vidagustermas.com](mailto:info@vidagustermas.com).

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

6.2. A VIDAGUSTERMAS ficará detentora dos direitos de utilização sobre todas as fotografias do concurso fotográfico do Instagram **#vidagosemefeitos2017** podendo usá-las futuramente.

6.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela VIDAGUSTERMAS, única entidade competente para o efeito.

6.3 Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à VIDAGUSTERMAS, através [info@vidagustermas.com](mailto:info@vidagustermas.com).